



Decreto N° 144 - de 29 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 134.300,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 37.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.660.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 134.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 134.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 10.000,00

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 6.588,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.588,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 16.588,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 6.000,00

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.717,00

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.917,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 21.000,00

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 8.412,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 29.412,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 43.329,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.01.26.782.0021.7.0043-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 4.020,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.020,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 14.020,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde



Sub-Unidade 02 - Atenção Básica	
2.05.02.10.301.0012.7.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 3.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 3.500,00
Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação	
Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho	
2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 2.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.300,00
Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS	
2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 12.300,00
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico	
2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$ 30.563,00
2.08.01.13.392.0010.1.0120-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 34.563,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 34.563,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 134.300,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 134.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 29 de Agosto de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03